

FRENTE POR UMA NOVA POLÍTICA ENERGÉTICA PARA O BRASIL

PROPOSTAS PARA AÇÕES NO ÂMBITO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

A Frente por uma Nova Política Energética para o Brasil, lançada em maio de 2013, reúne um conjunto de organizações da sociedade civil em torno do objetivo de tornar realidade uma nova política energética para o Brasil à altura dos desafios do século 21 – por meio de estímulos à conservação de energia e eficiência energética e diversificação da matriz, priorizando a geração descentralizada com fontes renováveis de menor impacto (solar, eólica, biomassa, maremotriz e ondomotriz) - seguindo princípios de justiça social, respeito à diversidade cultural, participação democrática e sustentabilidade ambiental.

Como fruto de suas reflexões e discussões, a Frente elaborou um conjunto de propostas para ações prioritárias que visam contribuir para o estabelecimento de mudanças efetivas na formulação, gestão, execução e controle social de políticas públicas, com foco no setor elétrico brasileiro. Tais propostas, apresentadas a seguir, se originam em cinco eixos estruturantes de uma petição pública entregue a todos/as os/as candidatos/as à Presidência da República em outubro de 2014. A petição recebeu resposta positiva do coordenador de Programa de Governo da então candidata e hoje Presidente da República, Dilma Rousseff, confirmando o alinhamento deste programa com suas diretrizes, inclusive quanto à prioridade para a “ampliação da participação social na tomada de decisão nos setores energético e mineral”.

1) Garantir a transparência e a participação efetiva da sociedade civil brasileira na tomada de decisões sobre o planejamento energético.

- a) Designar o(a)s representantes da sociedade civil e universidade brasileira no Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), conforme Decreto Presidencial nº 5.793 de 29/05/2006, em consulta com redes e outros coletivos destes setores, a fim de que os mesmos tenham participação em reunião extraordinária a ser convocada e realizada até setembro deste ano.
- b) Modificar a composição do CNPE, ampliando a participação da sociedade civil e universidade brasileira, tendo como prazo a sua 31ª reunião, marcada para o dia 8 de dezembro deste ano.
- c) Convocar e realizar, com ampla participação da sociedade civil, a 1ª Conferência Nacional de Energia, com caráter deliberativo sobre o macroplanejamento da política energética nacional, inclusive sobre o Plano Nacional de Energia e sobre o Plano Decenal de Expansão de Energia, entre outros instrumentos de planejamento energético.

2) Viabilizar um novo modelo de planejamento do setor energético, elaborado a partir da análise das necessidades da sociedade e das alternativas para o seu atendimento, para que o país tenha um projeto que considere os benefícios e os riscos, os impactos e os custos sociais, econômicos e ambientais em curto, médio e longo prazo.

- a) Aprimorar os instrumentos de planejamento de médio e longo prazos do setor energético brasileiro (PDE, PNE, etc.), particularmente em termos de: 1) aproveitamento de



oportunidades para a eficiência energética e conservação de energia; 2) análise de necessidades específicas de diferentes regiões do país, especialmente de grupos da população atualmente sem acesso a energia elétrica; 3) estímulo à inovação tecnológica na busca de soluções para a diversificação da matriz energética, associada à geração de emprego e renda; 4) avaliação de riscos e impactos socioambientais (inclusive cumulativos) e suas implicações econômicas, objetivando a identificação de melhores opções de investimento em termos de custo-benefício econômico, social e ambiental; e 5) compatibilização com outras políticas públicas territoriais e setoriais.

- b) Assegurar nos processos de implantação dos empreendimentos energéticos a preservação dos biomas nos quais estes são implantados. Até a instalação de parques eólicos, usinas solares, e Pequenas Centrais Hidrelétricas devem levar em conta a preservação ambiental.

3) Incentivar a conservação de energia e a eficiência energética em todos os setores da sociedade, bem como realizar um forte processo de modernização nos processos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica como forma de minimizar as enormes perdas de energia no sistema elétrico nacional e incorporar de forma eficaz a gestão da demanda ao planejamento energético.

- a) Elaborar e aprovar uma lei que incorpore todas as dimensões e possibilidades de conservação de energia, eficiência energética e minimização de perdas em todos os setores da sociedade, ampliando a abrangência da Lei 10.295 de 17/10/2001 e do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL).
- b) Viabilizar um programa ambicioso de estímulo à eficiência energética específico para o setor industrial, considerando a sua relevância para a economia nacional e que este é o setor mais intensivo no consumo de energia elétrica.
- c) Adotar os leilões de eficiência energética como componentes do planejamento energético nacional.

4) Viabilizar a diversificação da matriz elétrica brasileira para que a radiação solar, os ventos, a biomassa, e até mesmo as marés e o oceano sejam partes significativas da matriz de geração de energia elétrica do Brasil, ampliando sua escala e priorizando a descentralização e microgeração de energia com a participação das comunidades.

- a) Adotar como meta de participação na matriz elétrica nacional, já para o ano de 2020, 5 GW para a energia solar, sendo pelo menos 1 GW proveniente da mini e microgeração distribuída, envidando sérios esforços para a consecução desta meta.
- b) Tornar a microgeração distribuída mais atraente à população, passando do sistema de compensação de energia para o sistema de tarifa prêmio (venda da energia excedente pelo gerador) ou prever as duas possibilidades, aliando a geração distribuída de energia elétrica à geração de renda para as pessoas que adotarem o sistema.
- c) Adotar e/ou ampliar programas de crédito e incentivos para tais fontes que envolva, por exemplo, a redução e/ou isenção de impostos sobre equipamentos, de ICMS sobre a comercialização de energia gerada localmente e até mesmo a criação de um Fundo Nacional para a Mini e Microgeração Distribuída de Energia Elétrica, prevendo dotação orçamentária para o mesmo.
- d) Adotar e/ou incentivar a instalação de painéis solares em todos os edifícios de propriedade do poder público, gerando economia nos gastos com energia elétrica em tais edifícios.



- e) Adotar a instalação de painéis solares em todos os novos projetos de habitação popular do programa “Minha Casa, Minha Vida”, subsidiando o custo da instalação a partir de um fundo nacional (como o já citado) ou, em último caso, incluindo este custo no valor do financiamento do imóvel através de créditos imobiliários já existentes ou específicos para tal fim. Possibilitar também a instalação nas residências já existentes, neste caso apenas a quem desejar, a partir do mesmo fundo ou da incorporação dos custos de instalação no financiamento realizado.
- f) Replicar em outros lugares do Brasil a experiência piloto do Projeto Geração de Renda e Energia que o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal realiza em dois conjuntos residenciais na cidade de Juazeiro (BA).
- g) Realizar uma ampla divulgação nacional da Resolução nº 482 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a fim de que a população brasileira tenha um maior conhecimento da possibilidade de geração de parte ou de toda a energia que consome. Aliar a tal campanha a divulgação de todos os programas de crédito e incentivos fiscais que já existam, bem como a realização de ações educativas junto à população sobre as oportunidades para a autogeração de energia, envolvendo as redes federal, estaduais e municipais de ensino.
- h) Realizar maciço investimento financeiro em programas de pesquisa e desenvolvimento a fim de ampliar o processo de geração de conhecimento e nacionalização das tecnologias já utilizadas nacionalmente na expansão destas modalidades de energias renováveis, bem como adiantar a viabilidade técnica e econômica de fontes como a maremotriz e ondomotriz, por exemplo.
- i) Incentivar a instalação, em território nacional, de empresas produtoras de painéis solares fotovoltaicos como forma não apenas de acelerar o barateamento da instalação de sistemas fotovoltaicos no país, mas como forma também de incentivar a geração de emprego e renda numa cadeia produtiva inovadora, assim como possibilitar a inserção futura do Brasil no rol de países exportadores deste importante componente.
- j) Criar um programa nacional específico para a instalação de sistemas híbridos de mini e microgeração distribuída de energia elétrica em assentamentos da Reforma Agrária, em Terras Indígenas, Quilombolas e de populações tradicionais.
- k) Incluir no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) a capacitação para instaladores de painéis solares com o objetivo de superar a deficiência de mão de obra qualificada necessária para a expansão dessa fonte.

5) Assegurar o pleno respeito e a garantia dos direitos humanos das populações atingidas por empreendimentos energéticos, garantindo o seu direito à consulta livre, prévia e informada como prevê a Constituição Brasileira e os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário.

- a) Incorporar no planejamento de empreendimentos do setor energético a legislação brasileira e acordos internacionais dos quais o Brasil é parte, a exemplo da Convenção 169 da OIT sobre a consulta livre, prévia e informada, em estreito diálogo como o Ministério Público Federal. No caso dos povos indígenas, harmonizar as ações do setor elétrico com o entendimento da FUNAI sobre o assunto, conforme o Memorando nº 244 PRES/FUNAI de 20/11/2013, e protocolos de consulta elaborados pelos povos indígenas, conforme previsto na legislação.
- b) Que o Ministério de Minas e Energia e demais agentes públicos do setor elétrico se comprometam a não solicitar aos presidentes de tribunais de justiça a utilização da Suspensão



de Segurança, manobra jurídica com origens no regime autoritário, como forma de inviabilizar ações do Ministério Público voltadas para resguardar os direitos humanos de populações ameaçadas ou atingidas por grandes empreendimentos do setor elétrico.

- c) Viabilizar um diálogo entre governo, sociedade civil e academia sobre medidas necessárias para superar problemas identificados no planejamento e licenciamento de hidrelétricas, relacionados ao dimensionamento de impactos e riscos socioambientais, vulnerabilidade a mudanças climáticas e compatibilização com outras políticas setoriais e territoriais, como por exemplo, gestão de bacias hidrográficas, direitos de populações locais, biodiversidade e áreas protegidas.

6) Abandonar a utilização da energia nuclear no país, com a paralisação da construção da usina Angra III e o descomissionamento das usinas Angra I e II, levando em consideração não apenas os altos custos de construção e descomissionamento, mas também a falta de solução segura e definitiva para os resíduos, bem como o sempre presente risco de acidentes, com possíveis consequências catastróficas social e ambientalmente.

- a) Realizar o descomissionamento das usinas Angra I e II a fim de salvaguardar dos riscos de acidentes a população de Angra, de seu entorno e de toda a região.
- b) Rever o Plano de Emergência existente, tornando-o eficiente para a evacuação da população da região de Angra dos Reis e adaptando-o aos riscos que decorram das operações de descomissionamento de Angra I e II.
- c) Direcionar os recursos financeiros até agora destinados ao programa de usinas nucleares às despesas de descomissionamento de Angra I e II e de construção de depósitos dos rejeitos radioativos já existentes e estocados nessas usinas.
- d) Incorporar ao processo de descomissionamento ampla informação a toda população para que uma política nuclear como a que nos foi imposta nos tempos da ditadura militar não seja retomada no Brasil.
- e) Introduzir na Constituição Brasileira uma cláusula proibindo definitivamente a instalação de usinas nucleares no Brasil.

Por fim, ao observarmos que a maioria destas propostas já vem sendo apresentadas, em especial ao governo federal, há vários anos por especialistas da academia e da sociedade civil – inclusive com estudos mostrando sua viabilidade e aplicabilidade, reivindicamos o empenho e a celeridade do Governo Federal na promoção de todas as ações institucionais e dos instrumentos legais necessários para a transformação destas propostas em políticas públicas ou atos normativos.

Já passou da hora do Governo Federal deixar o confortável discurso de que temos uma das matrizes energéticas mais renováveis do mundo (sem propagar com a mesma intensidade os custos sociais e ambientais da mesma) e adotar o caminho para uma necessária e radical mudança na forma de planejar e gerir tal matriz.

Brasília (DF), junho de 2015.



FRENTE POR UMA NOVA POLÍTICA ENERGÉTICA